

Autógrafo n. 36/63

PROJETO DE LEI Nº 34/63

LEI Nº 428

A Câmara Municipal de Palmital decreta:

Artigo 1º - Fica criado no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Palmital, o cargo de Auxiliar Geral, padrão G, - que será ocupado pela funcionária Maria Tereza Zanette.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei, no corrente exercício, terá como recurso o excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Nos demais exercícios as verbas constarão dos orçamentos.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, EM 26 DE NOVEMBRO DE 1963.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

*[Signature]*

=Presidente=

*[Signature]*

=Secretário=

promulgada em 27-11-63